



CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM

ESTADO DE MINAS GERAIS

JUSTIFICATIVA

O presente projeto visa contribuir, informar e conscientizar a população em geral, mas principalmente adolescentes e jovens, sobre as consequências de uma gravidez precoce, bem como incentivar sobre o planejamento familiar.

No Brasil, uma em cada cinco mulheres será mãe antes de terminar a adolescência. A gravidez não-planejada e o surgimento de doenças (DST's) e Infecções Sexualmente Transmissíveis (IST's) podem mudar trajetórias e sonhos de vida. Diversos fatores concorrem para a gestação na adolescência. No entanto, a desinformação sobre sexualidade e direitos sexuais e reprodutivos é o principal motivo.

De acordo com o Ministério da Saúde (MS), a gravidez se sobressai como um dos problemas de saúde mais recorrentes na faixa etária que vai entre 10 e 20 anos. Segundo a Organização Mundial de Saúde (OMS), a gestação nesta fase é uma condição que eleva a prevalência de complicações para a mãe, para o feto e para o recém-nascido, bem como agrava problemas socioeconômicos já existentes.

Ainda de acordo com o Ministério da Saúde, a taxa de gestação na adolescência (10 a 20 anos) no Brasil é alta, com 400 mil casos/ano. Em 2014, nasceram 28.244 filhos de meninas entre 10 e 14 anos e 534.364 crianças de mães com idade entre 15 e 19 anos.

Em Contagem, segundo a Secretaria Municipal de Saúde, nasceram, em 2018, 19 filhos de meninas com idade entre 10 e 14 anos, e 20 em 2019, nesta mesma faixa etária. Já no grupo de adolescentes entre 15 e 19 anos, esse número salta para 759, em 2018, e 727 em 2019. Se forem contabilizadas os nascimentos de bebês vivos de mães entre 10 e 19 anos, o percentual de mães adolescentes chega a quase 10 %, tanto em 2018 quanto em 2019.

Conforme disposto pelo Estatuto da Criança e do Adolescente, a criança e adolescente gozam de todos os direitos fundamentais inerentes à pessoa humana, dentre eles, a saúde, a liberdade, o respeito e a dignidade. Para que eles possam exercer seus direitos, é necessário que obtenham informações e sejam conscientizados a respeito deles, através de programas que levem em consideração as respectivas faixas etárias. Assim, para que o adolescente possa escolher esperar, ele precisa ter informações.

Ainda neste sentido, o projeto não trata de abstinência sexual ou visa retirar o direito ou substituir os métodos contraceptivos existentes, mas sim, orientar e conscientizar os adolescentes sobre as possíveis consequências da gravidez precoce, tratando-se a presente propositura, de um projeto de conscientização.

Face ao exposto, solicito o apoio dos Nobres Pares para que o projeto de lei em epígrafe seja analisado e aprovado por esta Casa Legislativa.

DANIEL CARVALHO
Vereador

PRAÇA SÃO GONÇALO, N.º 18 - CENTRO
CONTAGEM/MG - CEP: 32017-170